



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 97/2026 - GAB

Jacarezinho, 29 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 63/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Marcelo Jose
Bernardeli

Palhares:03183619903

Assinado de forma digital por
Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.04.29 09:34:28
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 63/2026 de 29 de abril de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
PROGRAMA	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROJETO	2.428	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/ETI – FUNDEB 70%.	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.428	
NATUREZA	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	1.550.000,00
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	1.000.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	300.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
NATUREZA	3.1.90.04.00	Contrato por Tempo Determinado – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	530.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

DOTAÇÃO		0820.1236600302.054	
NATUREZA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	40.000,00
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	30.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236700302.055	
NATUREZA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	30.000,00
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF - Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de abril de 2026.

Marcelo Jose
Bernardeli

Palhares:03183619903

Assinado de forma digital por
Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.04.29 09:35:40
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Izaias Gomes “Zola”
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LOA/2026 de nova Ação de Governo destinada ao pagamento dos profissionais da Educação Básica que atuam nas Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes pactuadas no atingimento das metas do Plano Nacional de Educação e alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional 135, de 20 de dezembro de 2024, que inclui previsão de que a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos do fundos referidos no inciso I do caput do art. 212-A da Constituição Federal, sejam destinados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à criação de Matrículas em Tempo Integral na Educação Básica.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar as adequações necessárias para o cumprimento da Emenda Constitucional acima citada.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 29 de abril de 2026

Marcelo Jose
Bernardeli
Palhares:03183619903

Assinado de forma digital por
Marcelo Jose Bernardeli
Palhares:03183619903
Dados: 2026.04.29 09:39:40
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal